



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

"TERMO DE PRORROGAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS E SERVIDORES (ATIVOS E INATIVOS) DO FPGPREV, POR MEIO DE CRÉDITOS EM "CONTA SALÁRIO" E/OU "CONTA CORRENTE" E CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, ESTE ÚLTIMO SEM EXCLUSIVIDADE, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE E O BANCO BRADESCO S.A."

Na Divisão de Expediente Administrativo, da Secretaria de Administração, do MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.177.531/0001-55, localizada à Avenida Presidente Kennedy, nº. 9000 - Vila Mirim, Praia Grande/SP, onde se achava o senhor **CRISTIANO DE MOLA**, titular da Secretaria de Finanças, por atribuição conferida através do inciso XX, do artigo 40, referente à Lei Complementar nº. 913/22, neste ato representando esta Municipalidade, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado compareceram as senhoras **GLEISE ÁVILA ALMEIDA CANELA**, Procuradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 44.213.501-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 217.512.518-10, e **MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI**, Procuradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 24.289.267-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 281.357.998-02, neste ato representando o **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 60.746.948/0001-12, localizado no Núcleo Cidade de Deus, s/ nº. - Vila Yara, São Paulo/ SP - CEP 06.029-900, doravante denominada BANCO, e por elas foi dito que assinam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 05/2019**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS E SERVIDORES (ATIVOS E INATIVOS) DO FPGPREV, POR MEIO DE CRÉDITOS EM "CONTA SALÁRIO" E/OU "CONTA CORRENTE" E CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, ESTE ÚLTIMO SEM EXCLUSIVIDADE, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES**, oriundo de procedimento licitatório na modalidade Pregão, no processo nº. 185/2018, sujeitam-se às legislações pertinentes à matéria e a Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com base na cláusula quinta do Contrato em epígrafe, no que dispõe o §2º e §4º do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, **fica prorrogado o prazo do referido Contrato, excepcionalmente, por mais 06 (seis) meses ou até que finde a licitação, a partir de 26 de junho de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor será pago mensalmente proporcional ao valor avençado no Contrato original de R\$ 3.720.000,00 (três milhões, setecentos e vinte mil reais), correspondendo a R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) mensais e total de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), a ser pago até o 5º dia útil após a assinatura do termo de prorrogação.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de a licitação em andamento findar-se antes do período de 06 (seis) meses, o pagamento final será na data em que se encerre o presente instrumento, e em montante correspondente ao período.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do Contrato que deu causa a este Termo, no que não for conflitante com o ora pactuado.

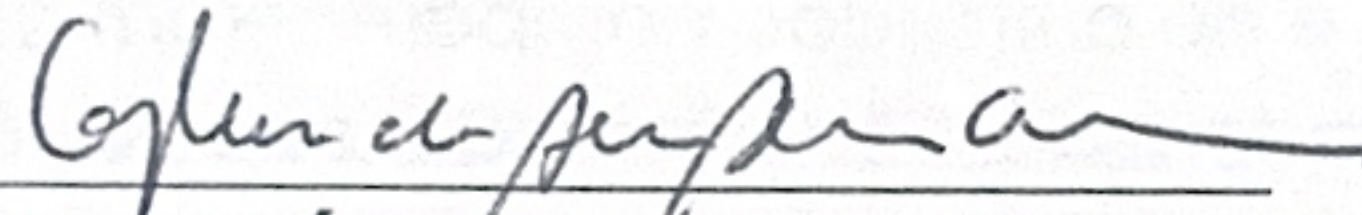


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

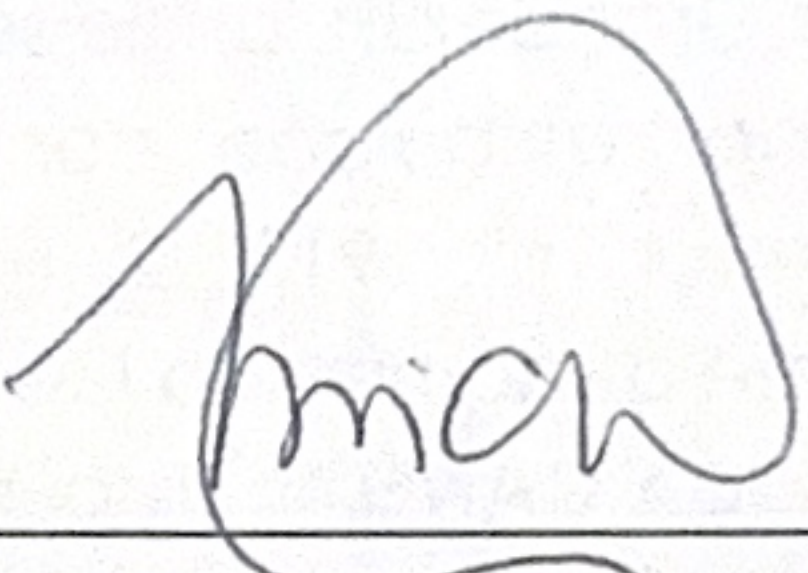
Para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo de Prorrogação Contratual em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo. Pelo que eu, **Laize Cegarra Elias Magalhães**, digitei, assino _____ e dato. Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 25 de junho de dois mil e vinte e quatro, ano quinquagésimo oitavo da emancipação político-administrativa.



CRISTIANO DE MOLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATANTE



GLEISE ÁVILA ALMEIDA CANELA



MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI

BANCO BRADESCO S.A.
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Processo administrativo nº. 7.924/23.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE.

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 05/19 (FPGPREV) - Processo Administrativo nº. 7.924/2023.

OBJETO: Termo de Prorrogação ao Contrato para Contratação de Instituição Financeira para Processamento da Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas do FPGPREV, Por Meio de Créditos em Conta Salário e/ou Conta Corrente e Concessão de Empréstimo Consignado em Folha de Pagamento, este Último Sem Exclusividade, oriundo de procedimento licitatório na modalidade Pregão nº. 185/2018.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº. 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº. 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Praia Grande, 25 de junho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: -

Nome: **RAQUEL AUXILIADORA CHINI**

Cargo: Prefeita

CPF: 902.593.008-53

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: REGINA MAINENTE

Cargo: Superintendente

CPF: 065.559.098-62



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATANTE:

Pelo contratante:

Nome: **CRISTIANO DE MOLA**

Cargo: Secretário Municipal de Finanças

CPF: 291.045.598-00

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **GLEISE ÁVILA ALMEIDA CANELA**

Cargo: Procuradora

CPF: 217.512.518-10

Assinatura: _____

Nome: **MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI**

Cargo: Procuradora

CPF: 281.357.998-02

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)